

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2015, FIRMADO EM 19.02.2015, PELA FUNDAÇÃO UNIRG E O E A EMPRESA ELYSIO MIRA SOARES DE OLIVEIRA - EPP.

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **FUNDAÇÃO UNIRG**, fundação pública com personalidade jurídica de direito público, com sede na av. Pará, 2432, Eng. Waldir Lins II, Gurupi/TO, inscrita no CNPJ sob o n. 01.210.830/0001-06, representada por seu Presidente, Sr. **ANTÔNIO SÁVIO BARBALHO DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do CPF n. 244.010.481-72 e RG n. 616.172 SSP/DF, residente e domiciliado em Gurupi/TO, nomeado pelo Decreto Municipal n. 13, de 03.01.2013, neste ato doravante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a firma individual **ELYSIO MIRA SOARES DE OLIVEIRA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o n. 04.022.946/0001-00, com sede na rua C-4, 325, qd. ARP 09, It. 09, Parque Residencial São Paulo, Gurupi/TO, neste ato representada pelo Sr. **ELYSIO MIRA SOARES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n. 833.788.048-15 e RG n. 6.721.868 SSP/SP, residente e domiciliado na rua C-4, 325, qd. ARP 09, It. 09, Parque Residencial São Paulo, Gurupi/TO, neste ato denominada **CONTRATADA**, vêm celebrar por força do presente instrumento, o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 17/2015, CUJO OBJETO É A “[...] PRESTAÇÃO, POR PARTE DA CONTRATADA À CONTRATANTE, DE SERVIÇOS TÉCNICO-ESPECIALIZADOS DE SUPORTE E MANUTENÇÃO DO SOFTWARE PHL, PROGRAMA GERENCIADOR DO SISTEMA DA BIBLIOTECA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG [...]”**, FIRMADO EM 19.02.2015, nos termos da Lei n. 8.666/1993 e de acordo com o Processo Administrativos nº 2014.02.001119, Parecer Jurídico nº 033/2017 e acolho da Presidência da Fundação UNIRG e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Quinta - “Da Vigência” do Contrato Administrativo nº 17/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Fica prorrogada, a partir de 20.02.2017, a vigência do supramencionado instrumento contratual até 19.02.2018, perfazendo o período de 12 (doze) meses e suprimindo a quantidade que se pode prorrogar o contrato de 60 (sessenta) meses para 48 (quarenta e oito) meses, conforme artigo 57 inciso IV da 8666/93.

O valor inicialmente contratado permanece fixo e irrevoluível em R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) dividido em 12 (dose) parcelas, sendo este o montante que suportará as despesas referentes ao período de prorrogação contratual, conforme carta de concordância apresentada pela CONTRATADA, às fls. 270 do Processo Administrativo n. 2014.02.001119 - Volume II.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

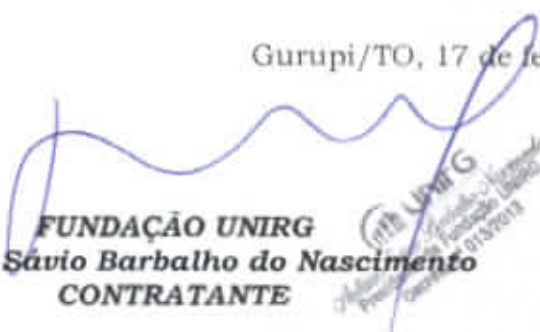
As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta do Orçamento da Fundação Unirg - **Dotação Orçamentária n° 0004.0401.12.364.1241.2083** (Manutenção da Administração Geral) e **elemento de despesa de n° 3.3.90.39-5500.00.000** (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica).

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário não modificado por este termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e para um só fim, na presença de duas testemunhas.

Gurupi/TO, 17 de fevereiro de 2017.


FUNDAÇÃO UNIRG
Antônio Sávio Barbalho do Nascimento
CONTRATANTE


ELYCIO MIRA SOARES DE OLIVEIRA - EPP
Elycio Mira Soares de Oliveira
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1 *Ídina Monina dos Santos* CPF *046.030.582-83*
2 *João de Souza Vieira* CPF *469.28.751.72*